

A precarização territorial compulsória do povo Terena nos últimos séculos

The compulsory territorial precarization of the Terena people in the last centuries
La precarización territorial compulsória del pueblo Terena em los últimos siglos

Victor Ferri Mauro¹

Resumo: O presente artigo descreve e analisa processos de precarização espacial dos quais o povo Terena tem sido historicamente submetido desde os primeiros contatos com os colonizadores de origem e ascendência europeia e que afetaram e continuam afetando drasticamente a vida dos indígenas. O objetivo central é compreender como medidas colonialistas impostas por segmentos da sociedade nacional e sobretudo pelo Estado impactaram a etnia em questão, comprometendo a sua autonomia e forçando a coletividade a modificar sua organização social, seus costumes, sua territorialidade e sua relação com a natureza. As informações coligidas aqui foram levantadas através da leitura de um amplo espectro de publicações acadêmicas e interpretadas à luz de teorias contemporâneas das ciências humanas.

Palavras-chave: Terena; precarização territorial; colonialismo; política indigenista.

Abstract: This article describes and analyses processes of territory precarization by which Terena people has been historically subjugated since the early moments of contact with the European origin colonizers that affected and continue to affect drastically the indigenous way of life. The main purpose is to comprehend how the colonialist measures dictated by national society segments and mainly by the State impacted on the mentioned ethnic group, compromising their autonomy and forcing the community to alter its social organization, usages, territoriality and its relationship with nature. The pieces of information gathered here were researched through the reading of a wide range of academic publications and interpreted in light of human sciences contemporary theories.

Keywords: Terena; territorial precariousness; colonialism; indigenist politics.

Resumen: Este artículo describe y analiza los procesos de precariedad espacial a los que históricamente ha sido sometido el pueblo terena desde los primeros contactos con los colonos de origen y ascendencia europea y que han afectado y siguen afectando drásticamente la vida de los pueblos indígenas. El objetivo central es comprender cómo las medidas colonialistas impuestas por segmentos de la sociedad nacional y sobre todo por el Estado impactaron en la etnia en cuestión, comprometiendo su autonomía y obligando a la comunidad a modificar su organización social, costumbres, territorialidad y relación con la naturaleza. La información recopilada aquí se recopiló mediante la lectura de una amplia gama de publicaciones académicas y se interpretó a la luz de las teorías contemporáneas de las humanidades.

Palabras-clave: Terena; precarización territorial; colonialismo; política indigenista.

Introdução

¹ Docente do PPGAS/UFMS

Apoiado em um referencial teórico transdisciplinar e em informações extraídas de uma ampla gama de fontes historiográficas e etnológicas, este artigo analisa processos de esbulho e precarização territorial impingidos ao povo indígena Terena - e seus ancestrais Guaná - nos últimos três séculos e meio de conquista.

Veremos que as intervenções promovidas historicamente pelos agentes coloniais afetaram o modo de vida, a territorialidade e parte da autonomia política e econômica desse povo, culminando lamentavelmente em um estado de pauperização, dependência e discriminação social experimentado até os dias de hoje.

Apesar da situação dramática, os indígenas, especialmente nas últimas cinco décadas, têm se mobilizado intensamente para reverter esse quadro, se organizando politicamente e reivindicando junto ao poder público o cumprimento efetivo dos direitos que a Constituição Federal (CF) de 1988 lhes assegura, sobretudo no tocante às garantias de posse e usufruto sobre os seus territórios tradicionais.

Situação dos povos Guaná até o século XIX

O povo Terena descende dos índios referidos por cronistas dos períodos colonial e imperial como Guaná ou Chané, falantes de línguas da família Aruak, que até o século XIX estavam subdivididos em quatro grupos (Terena, Echoaladi, Kinikinau e Laiana). Ao longo dos séculos XVI e XVII, os Guaná ocuparam uma extensa área espacial no lado ocidental da bacia do rio Paraguai - denominado *chaco* - e, desde o século XVIII, também no lado oriental - no *pantanal*. Toda essa vasta porção territorial é nominada pelos indígenas como *êxiva* (EREMITES DE OLIVEIRA, 2011). Essa é a referência mais antiga de território tradicional que habita a memória coletiva terena.

Em razão do assédio dos conquistadores espanhóis, os Guaná foram deslocando seus assentamentos sucessivamente para leste, em terras depois incorporadas ao domínio português e ao Império brasileiro respectivamente (EREMITES DE OLIVEIRA, 2011). A historiografia anota a partir desse momento o início um processo de constantes mudanças induzidas no território e na territorialidade desses índios.

Pereira (2009) apurou em fontes documentais que os Guaná já estavam estabelecidos em solo do atual Mato Grosso do Sul ao menos desde a segunda metade do século XVIII. O mais provável é que o deslocamento para as bandas orientais do pantanal tenha ocorrido em consecutivas levas. De acordo com Ferreira (2009), foi o próprio Estado português que incentivou os Guaná a ocuparem estrategicamente essa região para defender dos colonos espanhóis as fronteiras do Império.

Conforme Paulo Esselin e Vera Vargas (2015), somente em 1775, quando o Forte Coimbra começa a ser construído próximo a Albuquerque, é que as frentes de colonização portuguesas principiam a sua penetração mais efetiva na região do baixo rio Paraguai. Nas últimas décadas do século XVIII e nas primeiras do XIX, as relações amistosas entre indígenas, colonos e militares recém-chegados foram se aprofundando a ponto dos comandantes da fortificação buscarem atrair os nativos para formarem aldeamentos nos arredores daquela instalação, pois as tropas fixadas naquele local distante das zonas mais povoadas dependiam dos alimentos produzidos pelos índios.

A política colonialista da época sequer cogitava considerar a lógica espacial dos nativos na definição as zonas de aldeamento. Esses estabelecimentos eram concebidos para serem repositórios de índios em vias de “civilização” para servirem como mão de obra braçal. Com a formação dos aldeamentos na região do pantanal, a territorialidade dos Guaná sofreu amplas mudanças. Pereira (2009, p. 36-37) destaca que naquela época:

[...] as pequenas aldeias que aceitaram se deslocar para as proximidades dos em-

preendimentos coloniais alteraram profundamente o padrão de assentamento mantido até então [...] caracterizado por pequenas aldeias dispersas por um amplo território, embora dispostas entre si a distâncias que possibilitava uma série de intercâmbios matrimoniais, políticos e rituais, próprios às suas formas de sociabilidade. A opção por abandonar os sítios de origem e se mudarem para perto dos empreendimentos coloniais favorecia o acesso aos bens industrializados e à proteção militar, mas implicava numa perda gradativa da autonomia política e na adoção de uma série de práticas culturais e formas organizacionais até então desconhecidas

Com base em fontes do período colonial, Nicolás Richard e Isabelle Combés (2018) demonstram, no entanto, que os povos Guaná, no território do Chaco, nas últimas décadas do século XVIII, não viviam apenas em pequenas aldeias, mas também se concentravam em aldeias grandes e em colônias densamente povoadas.

Do estreitamento da relação com os “brancos”, novas formas de produção agrícola foram assimiladas pelos Guaná, incluindo técnicas de cultivo mais aprimoradas, manuseio de ferramentas e equipamentos e manejo de espécies originárias da Europa e adaptadas às terras tropicais (ESSELIN; VARGAS, 2015). Nos aldeamentos a mobilidade dos índios se tornou mais limitada em comparação à vida que antes levavam e a sua rotina passou a ser disciplinada pelo trabalho sistemático voltado ao atendimento das necessidades da população regional.

Em 1845, passa a valer no Brasil o *Regimento Geral das Missões*. Poucos anos depois, são instalados aldeamentos capuchinhos. No final de 1864 “os Terena encontravam-se instalados em dez aldeamentos fixos e regulares próximos ao distrito de Miranda” (MOURA; ACÇOLINI, 2018, p. 250). Nesses estabelecimentos era realizada a catequização e o letramento dos indígenas, que também atuavam na lavoura, produzindo suprimentos que inclusive abasteciam as vilas e povoados. Jorge Eremites de Oliveira e Levi Pereira (2009, p. 47) explicam que:

O “aldeamento indígena” era visto, portanto, como o espaço privilegiado para o desenvolvimento da prática missionária, de programas de educação escolar e introdução de práticas econômicas voltadas para o atendimento das necessidades do mercado. Acreditava-se que o conjunto dessas ações iria preparar gradativamente a população indígena para o destino irrefutável da diluição da contrastividade étnica, resultando em sua plena assimilação.

É presumível que as missões religiosas, comparadas aos aldeamentos formados sob estímulo dos militares, fossem mais incisivas na indução da mudança de hábitos e crenças, visando a descaracterização cultural dos indígenas e a sua assimilação à sociedade brasileira. Sobre o trabalho dos nativos no interior dos aldeamentos capuchinhos, Noêmia Moura e Grazielle Acçolini (2018a, p. 619) informam que:

Os homens produziam gêneros alimentícios, tais como o milho, o arroz, o feijão, a cana e a mandioca para o consumo dos habitantes e comercializavam o excedente. O governo investiu na construção de fornos de cal, de telha e de tijolo e em mestres que ensinavam o ofício aos indígenas. Além das atividades internas ao aldeamento, o capitão mediava atividades externas, tais como a lida com o gado vacum e cavalar no aldeamento e nas fazendas circunvizinhas. As mulheres indígenas fiavam e teciam o algodão e a lã, com os quais faziam redes, cintas e suspensórios.

No começo da segunda metade do século XIX existia um litígio entre os Estados paraguaio e brasileiro pelo controle da região previamente habitada pelos Guaná e por outros povos, como os Guató, os Guaicuru e os Guarani. Não havia uma definição consensual a respeito dos limites que

cabiam ser controlados por cada governo, e esse impasse levou à eclosão de um conflito armado que perdurou entre 1864 e 1870 e que ficou conhecido entre os brasileiros como Guerra do Paraguai e por paraguaios como Guerra da Tríplice Aliança, já que envolveu também Argentina e Uruguai lutando em associação com os brasileiros em um flanco mais ao sul.

O conflito bélico irrompeu bem sobre as aldeias em que os Guaná viviam. Índios desses grupos e integrantes dos povos Kadiwéu e Guató combateram no *front* junto aos brasileiros e também atuaram como guias e fornecedores de alimentos aos efetivos militares do Império (EREMITES DE OLIVEIRA; PEREIRA, 2007). A participação dos nativos na campanha teria sido aliciada sob a promessa de recompensa com a concessão oficial de terras, combinado que não foi cumprido após a vitória dos países aliados e a fixação das fronteiras definitivas do Brasil com o Paraguai.

Os combatentes paraguaios nos primeiros anos da campanha lograram êxito em ocupar lugares como o Forte Coimbra, e as povoações de Albuquerque, Corumbá, Miranda, Dourados e Nioaque, estendendo seus domínios até a região de Coxim. Os aldeamentos indígenas não foram poupados pelo exército inimigo, que destruiu lavouras e incendiou galpões que estocavam alimentos (ESSELIN; VARGAS, 2015).

A ofensiva paraguaia ocasionou a dispersão de diversas famílias indígenas. Parte desse contingente foi buscar abrigo em pequenas aldeias Guaná estabelecidas na Serra de Maracaju. Esses locais eram considerados mais seguros por não serem conhecidos pelos inimigos estrangeiros e por serem povoados pelo menos desde a década de 1850 por aliados e parentes dos índios que para lá afluíram (EREMITES DE OLIVEIRA; PEREIRA, 2007). Levi Pereira (2009, p. 37) nos ensina que “as pequenas aldeias que se mantiveram dispersas pelo território permaneceram menos integradas ao planejamento estratégico de ocupação da região pelo Império, pois não atendiam diretamente às expectativas dos colonizadores”. O mesmo autor assevera que:

Enquanto as populações das grandes aldeias viviam em interação permanente com os representantes do sistema colonial, as populações das pequenas aldeias estabeleciam um contato intermitente, residual e, em grande medida, intermediado pelos seus patrícios que viviam nas grandes aldeias. (PEREIRA, 2009, p. 39).

Cessado os embates entre as nações, tanto os indígenas que permaneceram na Serra de Maracaju quanto os que retornaram ao pantanal começaram a sofrer esbulhos territoriais por parte de segmentos das frentes de expansão estimulados por autoridades públicas que facilitaram a aquisição de terras por particulares (EREMITES DE OLIVEIRA, 2011). Conforme a narrativa de Esselin e Vargas (2015, p. 379),

Com a preocupação exclusiva de proteger as fronteiras, as autoridades centrais e provinciais procederam o estímulo da ocupação não-índia do território e a criação de inúmeros postos militares ao longo da linha divisória. Muitos dos soldados do exército imperial que participaram da guerra, quando desmobilizados, estabeleceram-se na região, como também, migrantes oriundos das mais diversas regiões do Brasil. Foi grande a pressão sobre as terras e a mão de obra nativa.

A expropriação se agravou após a promulgação da Constituição republicana de 1891, que transferiu aos estados da federação a prerrogativa da concessão de *terras devolutas* para a colonização. Agindo de má fé, o governo de Mato Grosso passou a vender a terceiros terras indígenas² tradicionais - de ocupação primária e remanescentes de aldeamentos extintos - como se devolutas fossem. As garantias de posse indígena previstas pela Lei de Terras de 1850 foram desprezadas (AZANHA, 2005).

² Ao mencionar *terras indígenas* em letras minúsculas, me refiro a territórios que os índios ocupavam. Aqui o termo tem uma acepção diferente de *Terras Indígenas*, em letras maiúsculas, que remetem a uma categoria administrativa do Estado brasileiro implantada a partir da Lei 6.001, de 1973.

Vários oficiais que combateram na guerra se tornaram proprietários rurais na região e passaram a integrar a elite econômica emergente em Mato Grosso, com trânsito político (FERREIRA, 2009). Assentamentos Guaná como Agachi, Baía Maria do Carmo, Cutape e Naxe-Dache foram transformados em terras particulares no fim do século XIX com o aval do governo e dos diretores de índios (ELOY AMADO, 2020). Novamente expulsos, os Guaná se viram forçados a reconstruir a vida como empregados de fazendas, na lavoura e na pecuária, em um regime de trabalho conhecido como *cativeiro* ou *camaradagem*, marcado pela ausência de liberdade de circulação e pela obrigação de comprar quase todos os seus bens de consumo nos barracões das fazendas a preços extorsivos. Isso ocasionava o endividamento dos trabalhadores e, por extensão, a proibição de deixarem as dependências da propriedade enquanto o débito não fosse saldado. Se fossem surpreendidos tentando fugir, podiam ser recapturados e submetidos a castigos físicos (EREMITES DE OLIVEIRA; PEREIRA, 2007).

Nas fazendas, enquanto os homens indígenas cuidavam do gado, derrubavam áreas de mata, construíam cercas, abriam estradas, semeavam lavouras etc., as mulheres organizavam a própria casa e prestavam serviços nos retiros e nas sedes das propriedades (PEREIRA, 2009). Ainda que as condições laborais fossem aviltantes, certas famílias preferiram continuar sujeitas a tais circunstâncias a ter que se distanciar do território habitado por elas há várias gerações. No entanto, como enfatizam Circe Bittencourt e Maria Elisa Ladeira (2000), por vezes os índios chegaram a se rebelar contra os fazendeiros exploradores e jamais abandonaram sua identidade, a prática da língua materna e o desejo de um dia retornar para o seu território tradicional.

Jorge Eremites de Oliveira (2011, p. 177) alerta que:

[...] nem toda a população terena passou pela situação de *cativeiro* ou *camaradagem*. Muitas famílias continuaram a viver em seus territórios tradicionais sem grande infortuno, embora grande parte dessas áreas tivesse se transformado em propriedade privada. Ocorre que apesar de muitos fazendeiros terem títulos de propriedade de vastas extensões de terra, a maioria ainda não tinha tomado posse das mesmas e muitas famílias indígenas ali conseguiam viver sem serem expulsas ou terem de se submeter à condição de camaradagem.

As chances das comunidades Terena ocuparem terras onde pudessem levar uma vida mais autônoma e livre dos fazendeiros eram maiores “quando se encontravam em locais ermos, como as franjas da serra de Maracaju” (PEREIRA, 2009, p. 43). Fica demonstrada nesse caso a ocorrência de um processo de *reterritorialização*, pois uma vez consolidada a perda de um território, a coletividade se reorganizou em novas bases espaciais e em novas redes de relações sociais, formadas por parentes e aliados.

A constituição das Reservas Indígenas

A sina dos Terena mudou um pouco quando a *Comissão Construtora de Linhas Telegráficas do Estado de Mato Grosso*, chefiada por Cândido Mariano da Silva Rondon, encarregada de instalar ramais na rota entre Cuiabá e as fronteiras com a Bolívia e com o Paraguai passou pela região pantaneira no ano de 1900 e contratou homens daquela etnia para executar tarefas braçais. Com o então major Rondon, os Terena fizeram o acordo de trabalharem em troca da garantia da posse sobre as áreas em que viviam as comunidades (ISAAC, 2004). O oficial então conseguiu convencer o governo de Mato Grosso a “reservar” glebas para assentar os índios e ficou incumbido de comandar os trabalhos de medição e demarcação, vindo a estabelecer acordos com fazendeiros que haviam invadido áreas indígenas (BITTENCOURT; LADEIRA, 2000). Desses entendimentos foram criadas as Reservas Taunay/Ipegue e Cachoeirinha em 1904 e Lalima em 1905; a primeira no município de Aquidauana e as duas últimas em Miranda, com um tamanho muitas vezes menor

do que o território que um dia esse povo ocupou. Os títulos definitivos só foram emitidos décadas depois.

Em 1910 o governo federal criou o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão encarregado de gerir a política indigenista. Entre 1917 e 1928, o SPI conseguiu a concessão de mais cinco reservas para abrigar os Terena: Francisco Horta (em Dourados), Capitão Vitorino (em Nioaque), Moreira/Passarinho (em Miranda), Limão Verde (em Aquidauana) e Buriti (em Dois Irmãos do Buriti e Sidrolândia). Eram áreas bastante diminutas. A maioria delas tinha 3.600 hectares ou menos.

O caso da Reserva Francisco Horta, criada em 1917, é curioso, porque ali o SPI, reuniu logo no início grupos Kaiowá, Guarani e Terena, constituindo um sistema multiétnico que se sustenta até hoje. Nas décadas seguintes, mais famílias terena foram atraídas para a área, conhecida também como Reserva Indígena de Dourados (RID), onde agentes da Missão Evangélica Caiuá logo começaram a atuar, prestando assistência social e também fazendo um trabalho religioso. De acordo com Pereira (2018, p. 786), a experiência pretérita dos Terena em fazendas era bem vista por missionários e pelo SPI, que esperavam deles uma contribuição na ação de integrar as outras etnias à sociedade majoritária “auxiliando no processo civilizatório dos índios que não passaram pela experiência de contato mais próximo com os não-indígenas”.

Os primeiros Terena abrigados na RID pertenciam a famílias de trabalhadores que se instalaram na região de Dourados e Ponta Porã no início do século XX, alguns deles após auxiliarem na expansão das linhas telegráficas (PEREIRA, 2018).

Passado mais de um século de sua criação, a RID é provavelmente a Terra Indígena (TI)³ no Brasil que comporta a maior densidade demográfica. Seus mais de dez mil moradores enfrentam dificuldades severas. Além da limitação do espaço físico e da superpopulação, existem ali muitos outros problemas, como altos índices de violência, carência de serviços de saúde e educação de qualidade, degradação ambiental e precariedade ou inexistência de instalações de saneamento básico.

Como a definição das Reservas terena muitas vezes se deu depois da concessão de títulos fundiários a particulares, fazendeiros resistiram em aceitar os limites dos locais designados para acomodar os índios (FERREIRA, 2009). Vera Vargas (2011, p. 386), percebe que o confinamento dos nativos em pequenos módulos rurais foi conveniente para o governo, pois, simultaneamente, criou um repositório de mão de obra e facilitou a liberação de terras para a instalação de fazendas. Assim, as Reservas atendiam ao propósito de “fixar os índios em lugares pré-determinados para que, dessa maneira, o Estado pudesse exercer o controle sobre os povos indígenas e suas terras”.

No entendimento de Marcos Mondardo (2018) a constituição das Reservas em Mato Grosso do Sul impôs “uma lógica de sujeição às territorialidades indígenas pela definição de novos limites socioterritoriais com a criação de ‘espaços mínimos’ de sobrevivência” (p. 67). Nas demarcações, o SPI esteve mais preocupado em não contrariar interesses dos fazendeiros do que em garantir aos Terena o domínio sobre as áreas. A requisição do órgão “se restringiu às terras identificadas como devolutas e não mencionava a intenção de solicitar a demarcação como terra indígena dos locais que já haviam sofrido ou estavam sofrendo processo de esbulho” (PEREIRA, 2009, p. 41).

Na visão evolucionista dos dirigentes do SPI, a identidade indígena dos tutelados era tida como transitória, bem como a necessidade do aparato tutelar do Estado. A definição dos territórios ignorava as dinâmicas internas das comunidades e era efetuada mediante a apropriação das terras pela União para incluí-las em uma rede nacional de vigilância e controle cuja ponta de lança eram os *postos indígenas*.

Na opinião de Lenir Ximenes e Levi Pereira (2016, p. 26), se as Reservas restringiram as possibilidades de uso do território, em compensação, simbolizavam naquele momento “uma alternativa para a reorganização dos coletivos terena diante do avanço da colonização”. Gilberto Azanha (2005, p. 81), por sua vez, avalia que:

³ Ao citar o termo *Terra Indígena* com letras maiúsculas, ou simplesmente *TI*, faço menção à categoria administrativa de terras da União criada pela Lei 6.001/1973.

As reservas passaram a representar, para os Terena, não só o espaço necessário para a reafirmação do *ethos* tribal, mas também de certa liberdade. Para os moradores das reservas, o trabalho externo voltaria a ganhar sua característica de trabalho facultativo [...], com a reaquisição da liberdade de escolha do tipo de serviço e até do patrão.

Mas o autor admite que esse período que concedeu aos Terena uma relativa liberdade durou pouco tempo, até o SPI alterar sua política tutelar (AZANHA, 2005).

Algumas das famílias que se mudaram para as Reservas haviam sempre morado em fazendas, jamais tinham vivido em aldeias e estavam, portanto, acostumadas a padrões de organização política e social diferentes das que seguiam os demais patrícios a quem vieram a se juntar (MOURA; ACCOLINI, 2018).

Descendentes de índios de todos os subgrupos Guaná e ainda de outras etnias habitavam as Reservas de Miranda e Aquidauana. Porém, como os Terena formavam o grupo majoritário, os demais nativos passaram a ser identificados com essa etnia pelo SPI. Em tempos recentes, indivíduos voltaram a se assumir como Laiana e Kinikinau.

O SPI aproveitou a força de trabalho indígena para implantar nas Reservas um regime intenso de produção econômica coletiva para o consumo interno e para a venda. Dentre os gêneros agrícolas se produzia mandioca, feijão, arroz, milho e cana de açúcar. Com a mandioca se fabricava farinha e o polvilho, e com a cana, rapadura. Também era promovida a criação de bovinos, equinos, suínos e galináceos. Tijolos e telhas eram confeccionados. Esse progresso era comemorado pelos funcionários do SPI em seus relatórios e serviu de atrativo para novas famílias terena emigrarem para os postos. Uma parte dos recursos arrecadados na comercialização era destinada a aquisição de ferramentas e bens de uso individual para os índios; outra era investida na compra de insumos de produção controlados com rigor pelo encarregado do posto (BIGIO, 2000).

Com o passar do tempo, o SPI foi exercendo uma tutela cada vez mais restritiva e o encarregado do posto começou a interferir até nos conflitos internos das famílias e nos contratos de trabalho que os índios pactuavam com os fazendeiros. Uma guarda indígena foi criada para coibir distúrbios e insurreições. A organização espacial das moradias, das roças e dos locais de celebração também sofreu intromissão dos funcionários. A passagem citada abaixo retrata quão autoritária era a relação que o órgão tutelar travou com os índios alocados nas Reservas.

Na reserva a autoridade máxima era o chefe de posto, que detinha a prerrogativa de substituir a liderança indígena sempre que julgasse necessário. Ele também interferia em todos os assuntos internos da comunidade, decidindo sobre a convivência ou não da realização de festas, venda de madeira e contratos de trabalho para a prestação de serviços aos proprietários rurais, além de planejar e organizar mutirões para atender as necessidades produtivas do Posto Indígena (EREMITES DE OLIVEIRA; PEREIRA, 2009, p. 49).

Por considerar os Terena agricultores exemplares, o SPI tomou a decisão de deslocar famílias desse povo para Reservas no interior de São Paulo na expectativa de que eles ensinassem suas técnicas e conhecimentos a outras etnias e assim ajudassem no processo de “civilização” das mesmas (EREMITES DE OLIVEIRA, 2011).

Como o espaço e as condições nas Reservas não eram suficientes e adequadas para sanar as carências materiais, muitos dos moradores continuavam a prestar serviços temporários nas propriedades rurais. Um dos trabalhos externos executados por homens Terena a partir de meados do século passado era o corte da cana e o trato dessa cultura em fazendas e usinas. Com o passar do tempo, as áreas indígenas se tornaram mais populosas, os recursos naturais foram escasseando e as

condições de sustentabilidade se deterioraram ainda mais. Os troncos familiares⁴ foram se vendo obrigados a compartilhar seus exíguos recursos com outras famílias. Com isso, os impasses e as pressões políticas se tornaram constantes. A migração para outros lugares às vezes amenizava as tensões.

As restrições de território, as condições ecológicas parcialmente degradadas e a indisponibilidade de uma agricultura altamente mecanizada impunham limites à expansão da produção. A cada geração, ficava mais difícil absorver os jovens na vida econômica comunitária, pois novas roças não podiam ser abertas (AZANHA, 2005). Passaram a existir situações em que indígenas que se mudaram para outra Reserva ou para a cidade continuam possuindo lotes na área em que deixaram de morar.

Para os indígenas emigrados, a manutenção de lotes na Reserva é um dispositivo que comprovava materialmente a existência de vínculos com a comunidade local e simbolizava explicitamente o pertencimento étnico (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1968).

Ximenes e Pereira (2016) explicam que os índios continuaram usando terras compradas por fazendeiros décadas antes, já que estes não as ocupavam efetivamente e, ao invés disso, preferiam esperar a área se valorizar para depois revender ou reparti-las entre os herdeiros. Quando novos titulares tomavam posse de fato das propriedades, enxotavam os indígenas, não raro, com o emprego de violência.

Segundo a antropóloga terena Lindomar Lili Sebastião (2016), cercas foram construídas para demarcar os limites das fazendas e assim impedir o trânsito dos índios pelas terras, segregando-os da possibilidade de coletar os frutos silvestres, as ervas medicinais, as matérias primas dos seus artefatos, além de obstruir o acesso à caça, à pesca e ao contato com os ancestrais e com os espíritos guardiões que vivem na floresta segundo a crença tradicional. Moura e Acçolini (2018) ressaltam que nessas fazendas foi engendrado um desmatamento que concorreu para a extinção da maior parte dos córregos, vazantes e minas, além de afugentar os animais que eram antes caçados.

Criada em 1967 para substituir o SPI, a FUNAI – Fundação Nacional do índio -, durante a ditadura militar⁵, operou dentro das áreas terena os chamados Projetos de Desenvolvimento Comunitário, direcionando os indígenas para o trabalho disciplinado na lavoura, focado na produção de excedentes e priorizando culturas de maior valor comercial. Algumas experiências inicialmente surtiram bons resultados, mas foram minguando em razão da falta de investimento e de acompanhamento técnico adequado.

No começo da década de 1980, os investimentos públicos na produção agrícola caíram substancialmente, deixando muitas famílias em situação de penúria (ISAAC, 2004). A produção mecanizada foi definitivamente incorporada pelos Terena e o cultivo hoje em dia se dá em campos permanentes, sendo praticamente impossível respeitar o tempo necessário de pousio em vista da escassez de terras. O sucesso das safras passou a depender demasiadamente do fornecimento de insumos - sementes, máquinas, combustível etc. – por parte de órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal. A dependência da boa vontade dos gestores públicos em liberar recursos acarreta a necessidade de agricultores e lideranças indígenas se envolverem em relações clientelísticas com políticos locais (LADEIRA E AZANHA, 2021).

Alguns moradores das aldeias ainda conseguem bem ou mal se sustentar como lavradores; outros, com mais estudo, têm empregos públicos, mas uma boa parte precisa se ausentar eventualmente das terras comunitárias para obter o ganha-pão da família.

Entre as décadas de 1980 e 2000 o setor sucroalcooleiro foi responsável pela contratação de 4 Pereira (2009) identifica que, entre os Terena, o tronco familiar se configura como “um grupamento reunido em torno de uma pessoa - ou como parece ser mais comum a partir dos dados etnográficos, de um casal -, que exerce a liderança do grupo, liderança essa que se expressa na capacidade de manter o grupo politicamente coeso” (p. 38). O autor explica que “um tronco pode reunir apenas três famílias nucleares, no início de sua fundação, até dezenas de famílias, a exemplo dos casos de troncos articulados por líderes de maior prestígio” (p. 42).

⁵ A ditadura militar vigorou no Brasil entre os anos de 1964 e 1985.

um grande contingente de mão de obra indígena masculina no corte manual da cana de açúcar. Em 2005, mais de 15 mil trabalhadores prestaram serviços para usinas de açúcar e álcool em Mato Grosso do Sul com carteira assinada. Entretanto, desde a década passada, os produtores têm adotado a colheita mecanizada, dispensando força de trabalho humana. Boa parte dos trabalhadores liberados foi absorvida na colheita da maçã na região Sul do país. Estima-se que algo em torno de 5 a 6 mil indígenas a cada ano se deslocam de Mato Grosso do Sul para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde prestam serviços entre os meses de novembro e abril, ficando distantes de suas famílias nesse período (PAULETTI, 2020).

Indígenas em contextos urbanos

Com o progressivo agravamento das condições de vida e dos problemas de convívio nas Reservas, a mudança para o meio urbano foi sendo vista cada vez mais como alternativa de vida. Roberto Cardoso de Oliveira (1968) registra que o movimento migratório dos Terena em direção à cidade foi iniciado nos anos 1920 e intensificado a partir de 1930. Os primeiros fluxos, ainda modestos, segundo o autor, foram motivados principalmente por conflitos político-religiosos nas aldeias Bananal e Ipegue depois que se instalou ali uma missão protestante. Outro fator que ensejou deslocamentos foi uma epidemia de “febre” que se alastrou na aldeia Buriti em 1933. Em 1960, o antropólogo já contabilizava 418 Terena vivendo em Aquidauana e Campo Grande. A onda migratória que veio a partir daí foi impulsionada pela procura de emprego e de acesso a serviços públicos, mas também movida pelo fascínio pelo estilo de vida urbano.

Os Terena estabelecidos na cidade até a década de 1960, na avaliação de Cardoso de Oliveira (1968), logravam êxito em manter a identidade étnica e um elevado grau de coesão alicerçada nas relações de parentesco e afinidade dos grupos locais. Havia também indígenas em Campo Grande sem vínculo com grupos domésticos citadinos da etnia, tratando-se, sobretudo, de mulheres casadas com homens *purutuye*.

A migração dos Terena para a cidade desde costuma seguir um padrão. Os primeiros migrantes criam condições para que posteriormente parentes vindos da aldeia se juntem a eles, compondo assim uma nova comunidade coesa e funcional. Os recém-chegados às vezes passam um tempo dependendo de favores e da ajuda financeira dos anfitriões até se estabilizarem. A rede solidária constituída desde as aldeias de origem não se dissolve na transposição da parentela para o meio urbano.

Na capital sul-mato-grossense, a maior parte dos migrantes terena que chegaram até o começo dos anos 1960 se instalaram de modo disperso em bairros que na época eram periféricos (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1968). Com o crescimento da cidade, esses bairros se valorizaram, sendo ocupados pela classe média branca. Os índios que vieram depois foram ocupando principalmente áreas mais distantes do centro.

De tempos em tempos, patrícios das aldeias vinham para Campo Grande para vender sua produção de alimentos, artesanatos e cerâmica nas feiras, porque ali alcançavam melhores valores de venda. Esses feirantes, até a fim dos anos 1980, geralmente permaneciam na cidade por no máximo uma semana e regressavam para o interior. Com a expansão dos negócios, o fluxo Terena para a capital se tornou mais constante, impulsionando a fixação definitiva de algumas famílias (CARDOSO, 2016). O movimento comercial dos indígenas no mercado municipal da cidade acontece pelo menos desde 1967. No começo eram mulheres das Reservas que vinham (acompanhadas de seus esposos) vender objetos de cerâmica e produtos resultantes do plantio e da coleta, como “feijão verde (ou de corda), palmito, mandioca, milho, jatobá, coquinho, cajamanga, caju, manga, pequi, guariroba, guavira” (VIETTA, 2015, p. 100).

O movimento migratório para Campo Grande se acentuou significativamente na década de 1990, envolvendo um contingente formado principalmente por adultos da faixa etária entre 20 e 40 anos. Com o deslocamento massivo da população em idade produtiva, permaneceram nas aldeias

de origem principalmente os idosos. Alguns deles, preocupados com a manutenção do grupo em termos identitários e culturais, reprovavam com veemência o êxodo dos jovens (MUSSI, 2011).

Nas Reservas as oportunidades de emprego são raras, sobretudo para o sexo feminino. Há também uma carência séria de recursos para desenvolver a agricultura familiar, como já foi dito. Deste modo, parte das famílias se tornou altamente dependente das aposentadorias dos idosos e dos programas sociais do governo.

Um levantamento realizado por Mussi (2011) na década passada com famílias terena que se estabeleceram recentemente na periferia de Campo Grande mostrou que quase dois terços citavam a procura de trabalho como motivação maior para ter deixado as Reservas. A busca por escolas para os filhos foi o segundo motivo mais alegado, já que nem todas as aldeias dispõem de oferta de ensino básico completo. O terceiro fator mais aludido foi a procura de assistência médica e hospitalar. Quase 90% do público pesquisado havia cursado apenas o Ensino Fundamental incompleto e mais de 75% por cento estava desempregado.

Azanha (2005) analisa que os altos índices de desemprego entre os Terena da cidade se dá em razão da baixa qualificação técnica e educacional, da concorrência acirrada no mercado de trabalho e do preconceito racial e de classe que sofrem. O historiador terena Wanderley Cardoso (2016, p. 341) observou que entre os Terena no meio urbano existem aqueles que trabalham como funcionários e estagiários em repartições públicas e muitos outros que são estudantes universitários, mas a maioria dos homens exerce profissões como “pedreiro, servente, pintor, segurança, marceneiro, serralheiro, encanador, artesão e suas mulheres trabalham como empregadas domésticas”.

As disparidades entre o modo de produção tradicional terena e o sistema capitalista são gritantes no tocante à jornada e ao ritmo laboral, ao uso dos recursos naturais e à própria noção de trabalho, uma vez que “para a sociedade indígena o trabalho tem um valor eminentemente social e comunitário; já nas relações capitalistas, o trabalho constitui-se em um valor estruturalmente econômico de base individualista e concorrencial” (MUSSI, 2011, p. 214).

A frustração em obter uma qualidade de vida satisfatória e uma boa colocação profissional leva algumas pessoas a retornarem descontentes da cidade para suas aldeias. Sebastião (2016, p. 104) aponta a ocorrência de dificuldades de adaptação social e cultural, desestruturação familiar, e indica que, nos casos mais graves, “o envolvimento com o álcool, com as drogas, o convívio intenso com o racismo, a prostituição são alguns dos problemas vividos pelos indígenas”.

No contexto urbano, a prática da língua materna pode cair em desuso por não predominar nas interações. A rotina da família indígena incorpora hábitos novos, mudando a cultura e o etos. A identidade terena é ressignificada, mas não se perde.

Cardoso (2016) relata que até o fim da década de 1990 muitos Terena que se mantinham nas Reservas nutriam um preconceito contra os patrícios que iam para a cidade e atribuíam a eles o termo *desaldeado* com uma conotação pejorativa. Os também chamados *índios urbanos* eram destratados por agências do poder público que os viam como não detentores de direitos específicos. Posteriormente, segundo o autor, a discriminação entre os segmentos do próprio grupo foi dando lugar a uma relação mais solidária, mesmo porque, hoje em dia, “cerca de 80% das famílias nas aldeias têm alguma ligação com as famílias terena na cidade” (p. 333). Graças à luta das lideranças, a relação dos índios citadinos com os órgãos oficiais de assistência também melhorou.

Muitas mulheres terena que residem na capital são ceramistas, mas várias delas interromperam a produção por dificuldades em obter o barro da matéria prima e as madeiras utilizadas na queima dos objetos durante o preparo. Tal situação dificulta a transmissão desse conhecimento tradicional às novas gerações. A única TI que ainda dispõe dos três tipos de argila usados nas peças é a de Cachoeirinha, mas só consegue o material quem é autorizado pelas lideranças locais e tem condições de pagar pelo trabalho dos homens que fazem a extração (VIETTA, 2015).

Estima-se que dos pouco mais de 900 mil habitantes atuais de Campo Grande, cerca de 15.000 indígenas sejam indígenas de variadas etnias, sendo a grande maioria Terena. O número exato é difícil de precisar, pois cresce em ritmo acelerado. As ocupações coletivas indígenas precárias

umentam e se consolidam. Algumas conseguiram ser regularizadas nos últimos anos.

Na atualidade, existem em Campo Grande quatro núcleos reconhecidos como *aldeias urbanas*. A mais antiga delas é a Marçal de Souza, fundada em 1999 e situada no Jardim Tiradentes. No bairro Nova Lima está comunidade Água Bonita, existente desde 2001; a aldeia Darcy Ribeiro, no Jardim Noroeste, foi criada em 2007 e, no ano seguinte surgiu a comunidade Tarsila do Amaral, também no Nova Lima. Estruturas precárias de moradia, serviços públicos deficitários e carência de equipamentos de lazer são problemas comuns a todas elas. Os moradores reclamam de que a assistência que recebem de programas sociais é insuficiente. A única que possui uma área natural contígua é a Água Bonita. Seus moradores também administram uma horta comunitária e alguns conseguem ter hortas familiares menores (BATISTOTI; LATOSINSKI, 2019). Na mesma cidade, há pouco tempo, se formaram outras ocupações indígenas extremamente precárias, como as dos bairros Santa Mônica, Indubrasil, Estrela da Manhã e Jardim Inápolis, onde parte das habitações são barracos de madeira ou de lona.

Nas aldeias urbanas e ocupações existem lideranças políticas e até associações que lutam por direitos das comunidades. Entre os moradores, predominam as redes de parentesco e afinidade alinhavadas desde as aldeias de origem.

Os casamentos com *purutuye*⁶ vão se tornando cada vez mais comuns a medida que a convivência interétnica se estreita. Geralmente, quando uma mulher terena se casa com um não índio, o casal vai morar na cidade ou propriedade rural, pois o cônjuge não é aceito na aldeia. Já nos casos menos comuns de homens terena que se casam com mulheres *purutuye*, a aceitação nas Reservas é bem maior. De modo geral, as mulheres indígenas que formam família com “brancos” continuam mantendo estreitos laços de solidariedade com seus parentes que ficaram nas aldeias, e é comum que a sua residência na cidade ofereça aos seus parentes consanguíneos “um abrigo para as eventuais necessidades de apoio no espaço urbano (seja para passagens mais demoradas para acompanhar o tratamento de saúde de algum parente, seja para mandar os filhos para estudar etc.)” (AZANHA, 2005, p. 103).

O estabelecimento de indígenas próximos à área urbana de Aquidauana também é antigo. Os pioneiros se agruparam em residências vizinhas em três diferentes núcleos. O maior deles, a Aldeinha, fixado em terras compradas, de 40 hectares, fundada em 1933, cresceu expressivamente a partir dos anos 1950, época em que uma missão evangélica norte-americana passou a atuar ali incentivando o acolhimento de novas famílias indígenas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1968). Em meados da década de 1960 é formado o município de Anastácio, onde fica a Aldeinha, a partir do desmembramento administrativo de Aquidauana.

Pesquisa realizada por Basques (2018, p. 915) demonstrou que “muito antes da primeira casa de alvenaria ser erguida no que viria a ser a cidade de Anastácio, indígenas frequentavam a região, onde construíam suas habitações, praticavam a caça e a coleta, bem como o plantio e a pesca”.

Na década de 1970, o mercado de terras de Anastácio valorizou, culminando em um processo de regularização fundiária conduzido pela prefeitura. Alguns indígenas em dificuldades financeiras venderam seus lotes na Aldeinha. Os Terena considerados “agregados”, que não tinham parentesco com os proprietários indígenas originais, não foram contemplados pela nova divisão territorial. Após a morte dos proprietários antigos e a partilha dos imóveis entre os herdeiros, a situação de exclusão dos agregados se agravou. Então, a comunidade se organizou para lutar pelo reconhecimento da Aldeinha como Terra Indígena nos termos da Constituição de 1988 (PIRES, 2015).⁷

Com a perda paulatina de espaço, o grupo da Aldeinha ficou reduzido a cerca de 10% do território que ocupava em 1933. A comunidade aguarda com grande expectativa a conclusão de um processo de regularização fundiária iniciado pela FUNAI.

Os Terena em São Paulo e em Mato Grosso

6 _____ Termo da língua terena usado para se referir genericamente a pessoas não indígenas.

7 O conceito constitucional de Terra Indígena é explicado mais adiante neste artigo.

Na década de 1920, famílias Terena começaram a ser transferidas pelo SPI para três pequenas Reservas habitadas por outras etnias no oeste do estado de São Paulo: Araribá, Icatu e Vanuíre. Essas terras eram ainda menores do que a maioria daquelas disponibilizadas para a etnia em seu estado de origem. A que recebeu o maior contingente foi Araribá, onde desde a década anterior vivia uma comunidade Guarani que sofreu forte perda populacional após um surto de gripe em 1919. Cinco famílias Terena de Mato Grosso chegaram em Araribá por volta de 1930, e estas atraíram outras, não tardando para que a etnia formasse a maioria local. Ali passaram a desenvolver a agricultura e a pecuária em pequena escala e, pouco mais tarde, iniciaram uma produção de bicho-da-seda aprendida com imigrantes japoneses (CARVALHO, 1979).

Em seus diários de campo, Cardoso de Oliveira (2002, p.124-125) anotou que a transferência dos Terena para São Paulo foi uma política estratégica adotada pelo SPI por um longo tempo “para servir de exemplo, no que tange ao trabalho agrícola, seja para os índios guarani de Araribá, seja para os Kaingang de Icatu”.

Rangel (2004, p. 77) constatou no final da década de 1970 que a divisão étnica em Araribá ainda persistia e que os dois grupos ali residentes ocupavam núcleos separados. Àquela altura, alguns casamentos interétnicos já haviam sido selados, porém, segundo a autora, “os Guarani consideravam os Terena como intrusos em sua terra”.

Parte dos pouco mais de 700 hectares de Araribá havia sido arrendada para não índios com o consentimento do órgão indigenista até o começo dos anos 1970. Em consequência, danos ambientais foram causados, como o desgaste do solo e a erosão, prejudicando a produtividade da agricultura indígena restabelecida depois. Nas Reservas de Icatu e de Vanuíre, a situação não era melhor. A produção era baixa e insuficiente para alimentar até mesmo as famílias de moradores. Para suprir as necessidades de alimentação, vestuário e outros produtos básicos, os índios prestavam serviços temporários em fazendas, sem qualquer vínculo empregatício formal (RANGEL, 2004).

Nos 301 hectares de Icatu, o convívio também nem sempre foi harmônico. Rangel (2004) documentou nos anos 1970 a existência de “certa hostilidade por parte do Kaingang em relação aos Terena, a quem consideram estranhos em suas terras” (p. 75). Contudo, após quase um século das primeiras migrações para o oeste paulista, os Terena estão integrados às comunidades pluriétnicas e se consideram pertencentes a elas.

Outro caso interessante é o de um grupo terena composto por quatro núcleos familiares que, em 1982, apoiado pela FUNAI, migrou da TI Buriti para a TI Tadarimana, no Mato Grosso, pertencente ao povo Bororo (ISAAC, 2004). Não tardou para que mais três famílias da mesma procedência se mudassem para lá atraídas pela notícia de que aquela terra era fértil e propícia para caça e pesca.

Os Terena foram gradativamente derrubando trechos de mata para a expansão da lavoura, o que gerou discórdia com os anfitriões e culminou no ano de 1988 na sua expulsão e na mudança para Rondonópolis, onde montaram acampamentos na periferia da cidade. Por um tempo a FUNAI local chegou a deixar o grupo desassistido, contestando a sua indianidade. Depois de protestos, a FUNAI e o INCRA adquiriram em 2003 uma área de aproximadamente 32 mil hectares, chamada Reserva do Iriri Novo, no município de Peixoto de Azevedo, na divisa de Mato Grosso com o Pará, para acomodar em definitivo essa comunidade, que hoje em dia conta com mais de 200 integrantes (ZOLA, 2009). Acostumados com o bioma do Cerrado, esses Terena agora estão tendo que se adaptar ao ambiente amazônico.

Retomadas

Até o começo da década de 1980 a FUNAI considerava que em Mato Grosso do Sul existiam poucas TIs pendentes de demarcação. Havia a compreensão de que a questão fundiária indígena naquele estado estava praticamente resolvida e que as demandas dos grupos locais careciam de legitimidade. Pensava-se que os povos com contato interétnico permanente não precisariam de

muitas terras para prover sua subsistência. Com o estabelecimento do novo marco constitucional em 1988, esse entendimento foi revisado. Se antes o órgão tutor tomava por base principalmente os locais de moradia para a definição dos limites das TIs, essa noção foi ampliada para abranger as áreas necessárias para a produção econômica segundo os costumes da população, além dos lugares importantes de acordo com a cosmologia e as tradições culturais (CAVALCANTE, 2016).

A nova Carta Magna estipulava um prazo de cinco anos para a regularização de todas as Terras Indígenas no país e, no artigo 231, conceituava as mesmas assim:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988).

Esse entendimento em tese favoreceu o reconhecimento formal das territorialidades específicas dos povos originários e serviu de estímulo para que grupos que tiveram as áreas em seu controle diminuídas com as demarcações de Reservas no passado intensificassem a luta pela ampliação de seus territórios. No tocante à conceituação das *terras tradicionalmente ocupadas* é importante termos em conta que:

Tradicionalmente refere-se não a uma circunstância temporal, mas ao modo tradicional de os índios ocuparem e utilizarem as terras e ao modo tradicional de produção, enfim, ao modo tradicional de como eles se relacionam com a terra, já que há comunidades mais estáveis, outras menos estáveis, e as que têm espaços mais amplos em que se deslocam etc. Daí dizer-se que tudo se realiza segundo seus usos, costumes e tradições (SILVA, 1993, p. 47-48).

Na forma exarada pela CF, *Terra Indígena* é uma categoria administrativa que remete a um espaço controlado pelo Estado. Portanto, não podemos toma-la como sinônimo de *território indígena* como reza a tradição desses grupos. O *território indígena*, como sistematizou Maria Inês Ladeira (2008, p. 87), é o “espaço físico onde uma determinada sociedade desenvolve relações sociais, políticas e econômicas, segundo suas bases culturais, [...] suficiente para o desenvolvimento de todas as relações e vivências definidas pelas tradições cosmológicas”. Rogério Haesbaert (2007, p. 67), corretamente afirma que o território, para os povos indígenas, “é ao mesmo tempo um espaço de reprodução física, de subsistência material, e um espaço carregado de referências simbólicas, veículo de manutenção de sua identidade cultural”.

Pacheco de Oliveira (1998) considera que os elementos que os povos originários percebem como fundamentais para constituir os seus territórios “decorrem de coordenadas culturais e particulares, provenientes de seu sistema econômico, de sua forma de parentesco e organização social, de sua vida cerimonial e religiosa, de sua experiência histórica singular” (p. 59). Essas especificidades devem ser levadas em conta pela administração pública nos processos de definição dos limites das TIs, que também precisa considerar, por uma perspectiva histórica, que muitos grupos foram deslocados compulsoriamente de seus territórios tradicionais, não lhes restando opção.

As terras legalizadas que estão sob o domínio da etnia Terena continuam muito reduzidas e bem distantes de poderem ser consideradas *terras tradicionalmente ocupadas* nos moldes constitucionais. Para tanto, segundo Eloy Amado (2015, p. 81), as mesmas, além de disporem de espaço para abrigar as moradias, devem compreender áreas naturais onde os índios possam caçar, cultivar plantas medicinais e praticar a coleta; devem ainda possuir rios e lagos que proporcionem a pesca e o lazer das crianças; a superfície precisa ser de dimensões que propiciem a realização de atividades culturais e o convívio harmonioso entre os grupos familiares e não pode ficar de fora “eventual montanha, rio, mata, gruta ou outro elemento qualquer considerado sagrado pela comunidade,

dentre outros, o cemitério”.

Ladeira (2008, p. 89) reconhece que nas regiões Sul, Sudeste, e Nordeste do Brasil e em Mato Grosso do Sul, onde as TIs estão dispostas como ilhas em fragmentos que sobraram de um antigo território tradicional, “a vinculação do significado do território aos limites da terra demarcada desloca-a de seu próprio contexto territorial”.

Em regiões atingidas há mais tempo pelas frentes de expansão, dificilmente os povos indígenas conseguem ser contemplados em suas territorialidades específicas após a conclusão dos processos de demarcação. Onde a ocupação dos não índios há muito se consolidou com a conivência do poder público, a pressão exercida por interesses poderosos constrange os indígenas a negociar seus limites territoriais em condições pouco vantajosas e a fazer concessões na tentativa de assegurar o melhor que podem.

Nas últimas décadas os Terena foram bastante incisivos na cobrança às autoridades pela ampliação de suas terras, levando a FUNAI a instaurar procedimentos administrativos de regularização fundiária. Os processos, no entanto, acabaram quase sempre paralisados nas instâncias judiciais ou tramitando em ritmo moroso devido às contestações apresentadas pelos advogados dos fazendeiros envolvidos nas disputas.

A tese do *marco temporal* aplicada originalmente no julgamento da TI Raposa Serra do Sol, em Roraima, tem sido estendida equivocadamente a vários casos de terras pleiteadas pelos povos originários em Mato Grosso do Sul. Em certa interpretação jurídica, essa tese imporia a exigência de comprovação de que o grupo reivindicante estivesse ocupando as terras reclamadas até a data de publicação da atual Constituição.

Paradoxalmente, as comunidades acabam oneradas por terem de comprovar o esbulho perante um sistema judiciário que dá pouco crédito à sua tradição oral.

Um artigo do advogado e antropólogo terena Luiz Henrique Eloy Amado (2020) demonstra que a aplicação dessa tese fez retroceder processos demarcatórios que se encontravam em fase avançada de julgamento nos tribunais, culminando na determinação de despejos de comunidades Terena em locais reocupados por elas.

No entendimento de Cavalcante (2016), o estabelecimento do marco temporal se apoia em premissas a-históricas, que desprezam a ocorrência de processos de expropriação e de formação de novas comunidades indígenas desde os primórdios da colonização e, além disso, desconsidera o princípio do *indigenato* previsto na Constituição, que preconiza que o direito dos povos originários sobre seus territórios tradicionais é congênito, pois precede à existência do próprio Estado brasileiro.

A Constituição vigente considera sem efeito legal a negociação das terras indígenas feitas a qualquer tempo. Com isso, fica presumido que uma comunidade que fora espoliada possui o direito legítimo de retornar às suas terras a qualquer momento. Deste modo, a revisão das demarcações já concluídas é cabível quando os limites das áreas forem inferiores aos das *terras tradicionalmente ocupadas*, devendo nesses casos o Estado proceder a retificação de equívocos cometidos no passado por seus agentes.

Como Cavalcante (2016) bem ressalta, a Justiça deveria verificar nos casos em julgamento as razões que levaram as comunidades indígenas a interromper a posse exercida sobre os territórios, procurando saber se as mesmas foram vítimas de coação, constrangimento ou convencimento mediante fraude, o que configuraria uma situação de *esbulho renitente*, que não invalida o direito dos índios.

Cansados de esperar em vão por providências efetivas para a regularização de suas terras, lideranças terena decidiram adotar nas últimas décadas um tipo de ação mais contundente, conhecido como *retomada*, que consiste na reocupação de territórios tradicionais, mesmo sem anuência da Justiça. Recentemente os Terena retomaram áreas nas cercanias das TIs Cachoeirinha, Taunay/Ipegue, Buriti, Limão Verde e Pilad Rebuá.

De acordo com Ximenes e Pereira (2016, p. 40), a partir dos anos 1990, parte das lideranças

terena passou a adotar uma postura considerada por eles *guerreira*, associada a ações de resistência aberta que podem envolver, além das retomadas “protestos nas sedes da FUNAI, retenção de funcionários do órgão indigenista no interior das aldeias para fins de negociação e bloqueios de estradas”.

A postura *guerreira* contrasta com o modo de agir *diplomático* peculiar ao etos tradicional, por vezes interpretado erroneamente como subalternidade. Ultimamente esses dois modos de ação são mobilizados, a depender das circunstâncias.

A luta territorial ganhou força a partir de 2012, durante a primeira *Grande Assembleia Terena*, promovida pelo Conselho do Povo Terena – organização composta por caciques e lideranças. Nos últimos anos, após decisão do conselho, “os Terena reocuparam aproximadamente 45 mil hectares de terras, constituindo inúmeros acampamentos indígenas” (ELOY AMADO, 2020, p. 164).

A única Terra Indígena Terena com processo de regularização concluído nos termos da CF de 1988 até agora é Limão Verde, mas vem sendo contestada na Suprema Corte. Em etapa adiantada estão as TIs Buriti, Cachoeirinha e Taunay-Ipegue, que tiveram suas portarias declaratórias expedidas pelo Ministério da Justiça. Nas TIs Lalima e Pilad Rebuá, nem sequer os estudos de identificação e delimitação foram concluídos. Já as TIs Aldeinha, Nioaque e Nossa Senhora de Fátima⁸ ainda nem tiveram os Grupos de Trabalho (GTs) constituídos pela FUNAI (ELOY AMADO, 2020).

Considerações finais

Verifica-se na trajetória do povo Terena a ocorrência de sucessivos processos de *desterritorialização*; noção que, no entendimento de Haesbaert (2012, p. 312), se aplica a circunstâncias de precarização espacial que afetam, sobretudo, grupos mais vulneráveis e marginalizados que se veem “impossibilitados de construir e exercer efetivo controle sobre seus territórios, seja no sentido de dominação político-econômica, seja no sentido de apropriação simbólico-cultural”.

A desterritorialização também implica a fragilização de outros direitos elementares como habitação, saneamento básico e assistência em educação e saúde.

Em cada fase da história do povo Terena a privação territorial induzida e as consequências por ela acarretadas foram se tornando mais graves, na medida em que a população e as necessidades das pessoas cresciam e as terras efetivamente ocupadas e os recursos disponíveis se tornavam cada vez mais escassos e insuficientes. Destituídos dos espaços necessários para levar uma vida de qualidade em conformidade com seus costumes e tradições, a saída encontrada por parte dos membros da etnia para não perecerem fisicamente e não se desarticularem socialmente foi se converterem em proletários rurais em tempo parcial ou integral; outra parte, para subsistir, optou por migrar para os centros urbanos, onde igualmente enfrenta inúmeras adversidades.

Entendemos que nesse contexto a ampliação das TIs é a medida mais necessária e urgente para mitigar a precariedade das condições de vida. Sem dúvida, disponibilizar mais terras não é suficiente para resolver de vez o problema, sendo ainda preciso oferecer assistência permanente em saúde, educação, moradia, emprego e outras áreas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZANHA, Gilberto. As terras indígenas Terena no Mato Grosso no Sul. *Revista de Estudos e Pesquisas*, FUNAI, Brasília, v. 2, n. 1, p. 61-111, jul. 2005.

BASQUES, Messias. Aldeinha: a margem esquerda do rio Aquidauana. *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 913–942, set./dez. 2018.

⁸ A TI Nossa Senhora de Fátima está localizada no município de Rochedo.

BATISTOTI, Aleida Fontoura; LATOSINSKI, Karina Trevisan. O indígena e a cidade: panorama das aldeias urbanas de Campo Grande/MS. *Revista Rua*, Campinas-SP, v. 25, n. 1, p. 329-355, jun. 2019.

BIGIO, Elias dos Santos. *Cândido Rondon: a integração nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BITTENCOURT; Circe Maria; LADEIRA, Maria Elisa. *A história do povo Terena*. Brasília: MEC, 2000.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jan. 2021.

CARDOSO, Wanderley Dias. O protagonismo terena na reconfiguração de sua história. In: SANTOS, Maria Cristina dos; FELIPPE, Guilherme Galhegos. *Protagonismo ameríndio de ontem e hoje*. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016. pp. 327-344.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Urbanização e tribalismo: a integração dos índios Terêna numa sociedade de classes*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O diário e suas margens: viagem aos territórios Terêna e Tükúna*. Brasília: Ed. da UnB, 2002.

CARVALHO, Edgard de Assis. *As alternativas dos vencidos: índios Terena no estado de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. *Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul*. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016.

ELOY AMADO, Luiz Henrique. Terra Indígena e legislação indigenista no Brasil. *Cadernos de Estudos Culturais*, Campo Grande, v. 7, n. 15, p. 65-84, abr. 2015.

ELOY AMADO, Luiz Henrique. Situação jurídica das terras Terena em Mato Grosso do Sul. *Tellus*, Campo Grande, MS, ano 20, n. 41, p. 11-34, jan./abr. 2020.

ESSELIN, Paulo Marcos; VARGAS, Vera Lúcia Ferreira. A participação dos indígenas da banda meridional da capitania de Mato Grosso na Guerra do Paraguai. *Revista História: Debates e Tendências*, v. 15, n. 2, p. 367-382, 2015.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. Sistema de assentamento e processo de territorialização entre os Terena da terra indígena, Mato Grosso do Sul, Brasil. *Habitus*, Goiânia, v. 9, n. 1, p. 169-199, 2011.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi Marques. “Duas no pé e uma na bunda”: da participação terena na guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança à luta pela ampliação de limites da Terra Indígena Buriti. *História em Reflexão*, Dourados, n. 1, v. 2, p. 1-20, 2007.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. PEREIRA, Levi Marques. *Ñande Ru Marangatu: laudo antropológico e histórico sobre uma terra Kaiowá na fronteira do Brasil com o Paraguai, no município*

de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2009.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. Políticas para Fronteira, história e identidade: a luta simbólica nos processos de demarcação de terras indígenas Terena. *Mana*, v. 15, n. 2, p. 377-410, 2009.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, Milton [et al.]. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. p. 43-70.

HAESBAERT, Rogério. *O Mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

ISAAC, Paulo Augusto Mário. *Modo de Existir Terena na comunidade multiétnica que vive em Mato Grosso*. 235 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2004.

LADEIRA, Maria Elisa; AZANHA, Gilberto. Terena. Verbete da enciclopédia digital Povos Indígenas no Brasil, mantida pelo Instituto Socioambiental. Conteúdo atualizado em 25 jan. 2021. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Terena>. Acesso em: 2 fev. 2021.

LADEIRA, Maria Inês. *Espaço geográfico Guarani-M'bya: significação, constituição e uso*. Maringá: Eduem; São Paulo: Edusp, 2008.

MONDARDO, Marcos Leandro. Fronteira, conflitos e estado de exceção. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, v. 63, n. 2, p. 64-84, jul./dez. 2018.

MOURA, Noêmia dos Santos Pereira; ACÇOLINI, Grazielle. Os Terena em Mato Grosso do Sul. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2018. p. 249-266.

MOURA, Noêmia dos Santos Pereira; ACÇOLINI, Grazielle. O processo de terenização do cristianismo na Terra Indígena Taunay/Ipegue no século XX. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2018a. p. 613-630.

MUSSI, Vanderléia Paes Leite. Questões indígenas em contextos urbanos: outros olhares, novas perspectivas em semoventes fronteiras. *História Unisinos*, São Leopoldo-RS, v. 15, n. 2, p. 206-215, mai./ago. 2011.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Terras Indígenas, economia de mercado e desenvolvimento rural. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João (org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998. p. 43-68.

PAULETTI, Maucir. *Trabalho Decente em contextos territoriais fluidos: a construção de uma alternativa tripartite para o trabalho realizado por indígenas de Mato Grosso do Sul*. 228f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Local) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2020.

PEREIRA, Levi Marques. *Os Terena de Buriti: formas organizacionais, territorialização e representação da identidade étnica*. Dourados, Editora UFGD, 2009.

PEREIRA, Levi Marques. A Reserva Indígena de Dourados: a atuação do Estado brasileiro e o surgimento de figurações indígenas multiétnicas. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2018. p. 781-794.

PIRES, Edmundo. *A história de Aldeinha no município de Anastácio, Mato Grosso do Sul, e sua inserção no processo de territorialização terena (1932-2014)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS, 2015.

RANGEL, Lúcia Helena. Vida em reserva. In: SILVA, Ana Amélia da; CHAIA, Miguel (org.). *Sociedade, cultura e política: ensaios críticos*. São Paulo: EDUC, 2004. p. 71-116.

RICHARD, Nicolás; COMBÈS, Isabelle. O compleco alto-paraguaiense: do Chaco ao Mato Grosso do Sul. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2018. p. 231-248.

SEBASTIÃO, Lindomar Lili. A diáspora Guaná (Terena) no pós-guerra da tríplice aliança e os reflexos em seus territórios no estado de Mato Grosso do Sul. *Tellus*, Campo Grande, v. 16, n. 30, p. 89-110, jan./jun. 2016.

SILVA, José Afonso da. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. In: SANTILLI, Juliana (Coord.). *Os direitos indígenas e a constituição*. Porto Alegre: Fabris, 1993.

VARGAS, Vera Lúcia Ferreira. O SPI sob a perspectiva Terena. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio, 2011. p. 383-387.

VIETTA, Katya. Os “valores” da cerâmica terena campo-grandense: um silencioso patrimônio intangível. *Cadernos do Lepaarq*, v. 12, n. 24, p. 98-132, 2015.

XIMENES, Lenir Gomes. PEREIRA, Levi Marques. O território terena: da expropriação e formação das reservas ao movimento das retomadas. *Mediações, Londrina*, v. 21 n. 2, p. 24-50, jul./dez. 2016.

ZOIA, Alceu. *A comunidade indígena Terena do Norte de Mato Grosso: infância, identidade e educação*. 244f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, 2009.